

Resolução nº : 7277/2005
Protocolo nº : 268725/05
Origem : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : INGA EWALD FEUZER
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10838/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente